

**PORTARIA Nº 096/2005**

Institui **Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa – PIBIC**, da UNICAP, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º, c.c. o inciso XVIII do Art. 21 do Estatuto,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso X do art. 40 do Estatuto

**R E S O L V E** *ad referendum* do CONSEPE:

1. Instituir, como institui, o **Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa – PIBIC**, o qual ficará vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPESP, a ser composto por membros internos e externos, designados por Ato do Presidente.
2. Conferir, como confere, ao referido Comitê as seguintes atribuições:
  - I. analisar e emitir parecer sobre as solicitações de bolsas de iniciação científica, concedidas pelas Agências de Fomento e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNICAP, consoante normas estabelecidas pelo Edital 2005/2006 e pela RN 015/2004-CNPq;
  - II. atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção dos candidatos às bolsas de iniciação científica e nos processos de acompanhamento técnico e operacional e de avaliação do Programa, emitindo os respectivos pareceres;
  - III. contribuir com a Coordenação do Programa na orientação, controle, acompanhamento e estruturação do PIBIC;
  - IV. participar de reuniões ordinárias, mensais, e extraordinárias, quando convocado, por escrito;
  - V. participar das reuniões com os componentes do Comitê Externo, durante o processo de seleção;
  - VI. estabelecer normas para a avaliação do desempenho dos beneficiários do Programa (orientadores e bolsistas);
  - VII. acompanhar o desenvolvimento do Plano de Trabalho do bolsista e emitir parecer, quando necessário;
  - VIII. comparecer às sessões de abertura e encerramento da Jornada de Iniciação Científica ou evento equivalente;
  - IX. participar como avaliador das sessões de apresentação oral e/ou painel da Jornada de Iniciação Científica ou evento equivalente.

**PORTARIA Nº 096/2005 – Continuação**

3. O Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa – PIBIC será composto de acordo com a demanda de solicitação de bolsas, por áreas de conhecimento do CNPq, em vigência.
4. Determinar, como determina, que todos os componentes designados para o Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa - PIBIC desempenharão suas atribuições num período de um (01) ano, iniciado em primeiro de junho, podendo ser reconduzidos, desde que a composição seja renovada de um terço, a cada ano.
5. Estabelecer, como estabelece, que os componentes do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa - PIBIC não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, devendo desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, sendo o(s) componente(s) externo(s) convidado(s), por escrito, pela Coordenação do Programa, para o exercício de função honorífica, com a qual deve(m) manifestar expressa concordância.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo, porém, seus efeitos a partir do dia 01.06.2005.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 06 de junho de 2005.

***Pe. Theodoro Paulo Severino Peters, S.J.***  
**REITOR**